



MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS

1

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.675.942/0001-35

### LEI MUNICIPAL Nº 941/2019

(Ref. Projeto de Lei n.º 016/2019, de 10/07/2019)

CÂMARA MUNICIPAL  
DE SILVIANÓPOLIS-MG

Protocolo nº 1351/2019

Recebido em 23/07/2019

17:00h. JY-

Assinatura Servidor Responsável

Of. C. Nº 139/2019  
22/07/2019

Autoriza a abertura de créditos suplementares ao orçamento do Município, e alteram-se dispositivos da Lei Municipal nº 923, de 10 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

O Povo do Município de Silvianópolis (MG), por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo do Município de Silvianópolis (MG), autorizado a abrir créditos suplementares ao orçamento financeiro do exercício de 2019, no valor de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), devendo para tanto anular parcialmente as dotações orçamentárias, apresentadas no Anexo I, de acordo com a Resolução nº 006/2019 de 02 de maio de 2019 da Unidade Câmara Municipal, conforme se segue;

#### ANEXO I

Dotações Orçamentárias	Valor R\$
01.01.01.01.031.0001.2001-3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001-3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, n.º 33, Centro, Silvianópolis/MG  
CEP: 37.589-000 - Fone: (35) 3451.1200 - Fax: (35) 3451.1133

*JY*

**MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS**

2

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.675.942/0001-35

01.01.01.01.031.0001.2002-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.361,42
01.01.01.01.031.0001.2002-3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
01.01.01.01.031.0001.2002-3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
01.01.01.01.031.0001.2003-3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	826,00
01.01.01.01.031.0001.3002-3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.999,00
01.01.01.01.031.0001.3002-3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	19.717,98
01.01.01.01.031.0001.3002-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	24.999,00
01.01.01.01.031.0001.3003-3.3.90.30.00 Material de Consumo	999,00
01.01.01.01.031.0001.3003-3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	998,60
01.01.01.01.031.0001.3003-4.4.90.51.00 Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	99,00
<b>TOTAL</b>	<b>72.000,00</b>

2º - Os recursos obtidos com as anulações parciais das dotações mencionadas no ANEXO I, de acordo com de acordo com a Resolução nº 006/2019 de 02 de maio de 2019 da Unidade Câmara Municipal, no valor de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), importância esta; que se remaneja em suplementações à dotação orçamentária identificada a seguir apresentada no ANEXO II, desta Lei;

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, n.º 33, Centro, Silvianópolis/MG  
CEP: 37.589-000 - Fone: (35) 3451.1200 - Fax: (35) 3451.1133

**MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS**Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.675.942/0001-35

3

**ANEXO II**

Dotação Orçamentária	Valor R\$
02.05.01.12.361.0006.2033-3.3.90.30.00 – Material de Consumo	72.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>72.000,00</b>

§1º - Em decorrência das anulações das dotações no ANEXO I, do Art.1º, e em razão do remanejamento em suplementação de dotação, que se verifica no ANEXO II, do "caput", deste Art. 2º, da presente Lei, alterem-se onde necessário se fizer, o total do valor orçado para desdobramentos de despesas do Município, referente à Unidade Câmara Municipal de Silvianópolis nos Quadros do Art. 4º da Lei Municipal nº 923, de 10 de dezembro de 2018;

<b>DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO</b>	
LEGISLATIVA	760.000,00
JUDICIÁRIA	131.617,28
ADMINISTRAÇÃO	1.586.978,80
SEGURANÇA PÚBLICA	68.717,03
ASSISTÊNCIA SOCIAL	509.191,32
PREVIDÊNCIA SOCIAL	598.355,55
SAÚDE	3.973.687,80
EDUCAÇÃO	5.925.407,14
CULTURA	389.713,25
URBANISMO	1.468.994,97
HABITAÇÃO	33.225,79

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, n.º 33, Centro, Silvianópolis/MG  
CEP: 37.589-000 - Fone: (35) 3451.1200 - Fãx: (35) 3451.1133

**MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS**

4

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.675.942/0001-35

SANEAMENTO	479.900,38
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.049,45
AGRICULTURA	196.280,06
INDÚSTRIA	27.055,62
COMUNICAÇÕES	36.067,30
ENERGIA	100.865,39
TRANSPORTE	750.035,35
DESPORTO E LAZER	138.485,58
ENCARGOS ESPECIAIS	411.410,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.078,50
<b>TOTAL</b>	<b>17.598.117,27</b>

<b>DESPESAS POR UNIDADES DE GOVERNO</b>	
CÂMARA MUNICIPAL	760.000,00
GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	418.141,22
PROCURADORIA MUNICIPAL	131.617,28
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	2.269.271,04
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA	223.335,68
EDUCAÇÃO/CULTURA./ESPORTE./LAZER E TURISMO	6.453.605,97
SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	4.996.005,29
OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	2.346.140,79
<b>TOTAL</b>	<b>17.598.117,27</b>

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, n.º 33, Centro, Silvianópolis/MG  
CEP: 37.589-000 - Fone: (35) 3451.1200 - Fax: (35) 3451.1133

**MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS**Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.675.942/0001-35

5

<b>DESPESAS POR CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS</b>	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.843.983,08
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	24.173,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.561.914,38
<b>SUB TOTAL</b>	<b>15.430.071,45</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	
INVESTIMENTOS	1.947.238,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	210.728,87
<b>SUB TOTAL</b>	<b>2.157.967,32</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.078,50
<b>SUB TOTAL</b>	<b>10.078,50</b>
<b>TOTAL</b>	<b>17.598.117,27</b>

§2º - Alterem-se onde se fizerem necessárias correções de valores, resultantes da presente suplementação de crédito, nos demais Anexos do Orçamento Fiscal de 2019 do Município de Silvianópolis;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2019.

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, n.º 33, Centro, Silvianópolis/MG  
CEP: 37.589-000 - Fone: (35) 3451.1200 - Fax: (35) 3451.1133



**MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS**

6

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.675.942/0001-35

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Silvianópolis (MG), 22 de julho de 2019.

*Vitor Nery de Moraes*  
Vitor Nery de Moraes

Prefeito Municipal

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG</b>
Protocolo nº <u>135/2019</u>
Recebido em <u>23/07/2019</u>
<i>[Assinatura]</i>
Assinatura Servidor Responsável

OFIC Nº 134/2019  
26/07/2019

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, n.º 33, Centro, Silvianópolis/MG  
CEP: 37.589-000 - Fone: (35) 3451.1200 - Fax: (35) 3451.1133